# EDITAL - ELEIÇÕES PARA A COORDENADORIA E REPRESENTANTE DISCENTE DO PPGCOM - BIÊNIO 2021/2022

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Comunicação da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que decidiu o Colegiado em reunião desta data, torna públicas as normas regulamentadoras das eleições para a Coordenadoria do Programa para o biênio 2021/2022 e da representação discente para o ano de 2021.

# DA ELEIÇÃO PARA A COORDENADORIA DO PROGRAMA

* 1. **DA COORDENADORIA DO PROGRAMA**

De acordo com a Resolução nº 1385-CONSEPE, de 21/12/2015, a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação é exercida por um Coordenador, auxiliado por um Vice­ Coordenador.

# DOS CANDIDATOS

Os candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, vinculados ao Curso de Comunicação Social \_ jornalismo da UFMA de Imperatriz. Na ausência de candidatos, o decano do Programa, que não tenha sido coordenador ou que seja o que há mais tempo esteve na coordenação, assume a gestão pelos dois anos seguintes.

# DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de chapas serão feitas na Secretaria do PPGCOM, sendo necessária a apresentação de requerimento de inscrição, constando nome completo, matrícula SIAPE e solicitação assinada pela(o) candidata(o).

# DOS ELEITORES

São eleitores:

1. Docentes integrantes do quadro permanente e colaboradores do Programa;
2. Alunos regularmente matriculados no Programa;
3. Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro funcional da Universidade Federal do Maranhão, em exercício no Programa.

# DO QUÓRUM ELEITORAL

Para que as eleições sejam consideradas válidas, será necessário o comparecimento ao pleito de pelo menos 30% (trinta por cento) dos votantes.

# DA VOTAÇÃO

As eleições ocorrerão com votos físicos feitos em cédulas de papel e depositadas em uma urna para a apuração posterior pela comissão eleitoral.

Não é permitida a autorização de voto por meio de outra pessoa.

Em casos de impossibilidade de votação física, como em situações de isolamento social devido à pandemia, será realizada digitalmente, através de formato aprovado em colegiado e divulgado no site do Programa.

# DO RESULTADO

Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

Serão atribuídos para o total de votos válidos (úteis e brancos) os seguintes pesos:

* 1. 2/3 (dois terços) para o segmento dos servidores (docentes e técnico­ administrativos);
  2. 1/3 (um terço) para o segmento discente.

# DO CALENDÁRIO

As datas de inscrição, impugnação, eleições, apuração e resultado final, além das demais datas necessárias para a eleição serão divulgadas com antecedência de um mês pela coordenação do Programa, após aprovação em colegiado, no site do programa.

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** |
| Inscrição de candidaturas | 09 a 13/11/2020 |
| Divulgação da lista de candidatos | 13/11/2020 |
| Impugnação de candidatos | 16/11/2020 |
| Divulgação da lista de candidatos impugnados (se  houver) | 17/11/2020 |
| Divulgação da lista de candidatos habilitados | 18/11/2020 |
| Campanha | 23/11/2020 a  26/11/2020 |
| Eleições | 27/11/2020, das  14h00 às 17h00 |
| Apuração dos votos e divulgação do resultado das eleições | 27/11/2020, até às  20h00 |
| Divulgação do resultado final das eleições | 30/11/2020 |

1. **DA COMISSÃO ELEITORAL**

As eleições serão conduzidas por uma comissão composta por dois docentes, não candidatos ao pleito, e por um discente do Programa indicado por seus pares.

# DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

# DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE

1. **DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE**

De acordo com a Resolução nº 1385-CONSEPE, de 21/12/2015, a Representação discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação é exercida por um discente regularmente matriculado no programa.

# DOS CANDIDATOS

Os candidatos a representante discente deverão ser acadêmicos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMA de Imperatriz.

# DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas na Secretaria do PPGCOM, sendo necessária a apresentação de requerimento de inscrição, constando nome completo, matrícula e solicitação assinada pela(o) candidata(o).

# DOS ELEITORES

São eleitores apenas os alunos regularmente matriculados no Programa.

# DO QUÓRUM ELEITORAL

Para que as eleições sejam consideradas válidas, será necessário o comparecimento ao pleito de pelo menos 30% (trinta por cento) dos votantes.

# DO RESULTADO

Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

# DO CALENDÁRIO

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** |
| Inscrição de candidaturas | 09 a 13/11/2020 |
| Divulgação da lista de candidatos | 13/11/2020 |
| Impugnação de candidatos | 16/11/2020 |
| Divulgação da lista de candidatos impugnados (se  houver) | 17/11/2020 |
| Divulgação da lista de candidatos habilitados | 18/11/2020 |
| Campanha | 23/11/2020 a  26/11/2020 |
| Eleições | 27/11/2020, das  14h00 às 17h00 |
| Apuração dos votos e divulgação do resultado das eleições | 27/11/2020, até às  20h00 |
| Divulgação do resultado final das eleições | 30/11/2020 |

1. **DA COMISSÃO ELEITORAL**

As eleições serão conduzidas por uma comissão composta por dois discentes, não candidatos ao pleito, e por um docente do Programa indicado por seus pares.

# DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Imperatriz, 30 de setembro de 2020.